



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.760, DE 04 DE ABRIL DE 2023
(Projeto de Autoria do Vereador Ulysses Terceiro)

**ACRESCENTA O INCISO V AO ARTIGO 123 DA
LEI Nº 1.673, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006, QUE
DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
SEVERÍNIA.**

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o Inciso V ao Artigo 123 da Lei nº 1.673, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Severínia, com a seguinte redação:

"Artigo 123...

V – Por 1 (um) dia em razão de falecimento de parentes classificados pelo grau de parentesco por afinidade em linha reta e colateral, primeiro e segundo grau."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 04 de abril de 2023.


GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.